

Empresas

LEGISLAÇÃO

IVES GANDRA
DA SILVA MARTINS



O MST e a Adin 2213

O MST é um movimento que promove o esfrangalhamento do Direito, por não respeitar nem o antigo, nem o novo Código Civil. É um movimento à margem da lei, que deveria ser punido pelas autoridades. Promover a reforma agrária deve ser admitido, através dos poderes competentes, eleitos pelo povo, e não por pessoas, que não querem concorrer às eleições para defender suas teses políticas e pretendem impor à força seus ideais revolucionários e subversivos.

Apesar de considerar o MST um movimento ilegal e gerador da desordem social, sou favorável à reforma agrária, em relação às terras improdutivas, entendendo que a administração do presidente Fernando Henrique bem agiu, ao assentar nelas considerável número de famílias.

Em quadro distribuído pelo Incra, restou provado que no período compreendido entre 1995 e 2001, os projetos de assentamentos foram sempre superiores às invasões de terra, proibidas pelo Código Civil (artigo 524 do anterior e 1228 do atual). Da mesma forma, o número de famílias assentadas foi muito maior que aquelas envolvidas em invasões, exceção feita ao ano de 1996, em que houve "empate técnico". O mesmo se diga em relação ao assassinato de trabalhadores rurais que caiu de 180 em 1985 para 27 em 1999, 10 em 2000 e 0 em 2001.

Em compensação, entre janeiro e julho de 2001, o MST desrespeitou, de forma inaceitável para um Estado de Direito, a propriedade "não rural", invadindo 20 vezes bancos, 60 vezes rodovias e 102 vezes (!) prédios públicos.

Desde que o Governo, todavia, editou a Medida Provisória 2027-38, que ofertou ao artigo 2º, § 6º da lei 8629, de 25 de fevereiro de 1993, a seguinte redação:

"§ 6º O imóvel rural objeto de esbulho possessório ou invasão motivada por conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo não será visado por dois ou fundiários de caráter coletivo do imóvel", as invasões de terra diminuirão, em clara demonstração da eficácia da medida. O governo eleito pelo povo não pode ficar sujeito à opinião de um grupo de cidadãos não eleitos pela sociedade, que deseja impor sua ideologia à sociedade, ao governo e ao Estado, pela violência e pela maculação do Direito.

O governo está agora numa encruzilhada

Pretendeu, o atual Chefe da Casa Civil do governo federal, desconsiderar o referido dispositivo, ingressando com ação direta de inconstitucionalidade (Adin 2213), para que o dispositivo fosse afastado da Medida Provisória nº 2027-38. O STF não conheceu da ação, mantendo, pois, a proibição, como forma de evitar os sucessivos esbulhos possessórios perpetrados pelo MST.

A profilática medida do governo Fernando Henrique surtiu os efeitos desejados até o começo do novo governo.

A partir de agora, voltou o MST a pressionar o Governo Lula para que revogue o referido dispositivo, utilizando-se da mesma imoral e ilegal estratégia de invadir terras, o que é manifestamente proibido pela legislação. Não entendo até hoje porque o MST não faz o que deve fazer a sociedade, ou seja, pressionar o Congresso para aprovar leis de seu interesse, jamais utilizando-se da violação da lei como instrumento para impor suas idéias.

Vê-se o governo, agora, numa encruzilhada. Se revogar o referido dispositivo, o presidente Lula deixará de governar o país e passará a ser refém do MST, que obterá o que desejar, mediante pressões ilegais contra a propriedade pública e privada. Se não revogar, terá o descontentamento dos radicais de seu partido, que sonham com um país marxista, no melhor estilo das imposições leninistas, em que todos os ricos deveriam ser banidos, todas as propriedades confiscadas, a dívida externa e interna não paga e o governo dividido entre eles, ressuscitando revolução bolchevista no país.

Parece-me que a excepcional "performance" do Presidente até o momento — em que administra o país para os que o elegeram (60% da população) sem esquecer os eleitores de seu partido (30% da população) — não pode ser tisonada, cedendo à pressão dos que não sabem jogar o jogo democrático e querem pela força impor o que não conseguem obter pelo voto.

Que na linha do que já decidiu o STF, o Presidente mantenha o referido dispositivo, para o bem de seu governo e do país. E que faça, nos moldes do governo Fernando Henrique, crescer o número de assentamentos, objetivando a reforma agrária que o país necessita, mas dentro da lei. Dentro da lei tudo; fora dela, nada.

Ives Gandra da Silva Martins é professor emérito da Universidade Mackenzie e da Escola de Comando e Estado Maior do Exército, presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e do Centro de Extensão Universitária (CEU) e advogado da Advocacia Gandra Martins

E-mail ivesgandra@gandramartins.adv.br